

N.º DO PROCESSO

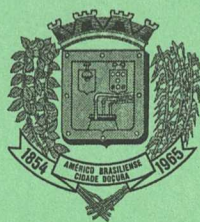
EXERCÍCIO DE _____ **FL.** 01

Processo N.º 531/2022

Carga N.º _____

Data do Processo 07/06/2022

Em _____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Roder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 039/2022

Data do Documento Processado 08 de junho de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.



Ofício 405/2022

Código nº 348.016.546.029.348.533



Folha	02
Proc.	531/2022
Resp.	TRCO

Fabio S. **DEADM - SEC**
(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal
16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 07/06/2022 às 08:55

Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 210/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

02_Termo_de_Convenio_101435_2022.pdf (145,91 KB)	0 downloads
03_PROJETO.pdf (2,53 MB)	0 downloads
04_MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf (2,47 MB)	0 downloads
of_210_2022_Assinado_PL_.pdf (140,69 KB)	0 downloads
Projeto_lei_abertura_de_credito_adicional_especial_Ponte_sobre_aduleas_na_continuacao_da_Rua_Alfonso_Nigro.docx (52,09 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	08/06/2022 às 14:38
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	07/06/2022 às 09:46
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	07/06/2022 às 08:55

Tramitação 1- 405/2022

07/06/2022 às 10:27

Respondido

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Envolvidos

Fábio,

Informamos o recebimento do ofício nº 405/2022, o qual traz o ofício nº 210 (PL abertura de crédito), tendo recebido o número de processo 531/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

—
Este documento foi assinado digitalmente.

07/06/2022 às 10:27

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

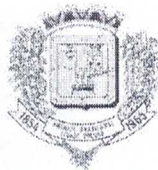
Verificar

Co-assinar

Folha	03
Proc.	531/2022
Resp.	RCB

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Folha	04
Proc.	531/2022
Resp.	RUB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 02 de junho de 2022.

OFÍCIO Nº 210/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada à execução da obra de implantação de uma nova travessia sobre o Afluente do Córrego da Ponte Alta, interligando duas partes da Rua Alfonso Nigro.

A referida obra promoverá melhoria da mobilidade urbana, garantindo uma integração do bairro São José (I e II).

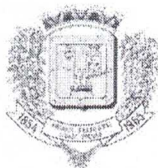
Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, o expediente interno dos departamentos e setores envolvidos, contendo informações correlatas.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Folha 05
Proc. 531/2022
Resp. TRCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



Folha	06
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 39 /2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.100.0246	600.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.100.0247	57.898,81
TOTAL					657.898,81

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LIDO
Em 15 / 06 / 2022
Encaminhe-se para as comissões competentes
PRESIDENTE

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão
Em 15 / 06 / 2022
Presidente

EM BRANCO

Atestado em _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



TERMO DE CONVÊNIO 101435/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE.

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 26/04/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de AMÉRICO BRASILENSE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito DIRCEU BRAS PANO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

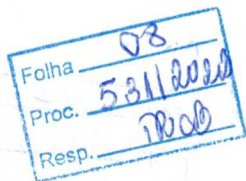
II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Cbras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Folha	09
Proc.	521/2022
Resp.	PROCO



Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.



SDRTER2022101435DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 12 de maio de 2022

DIRCEU BRAS PANO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

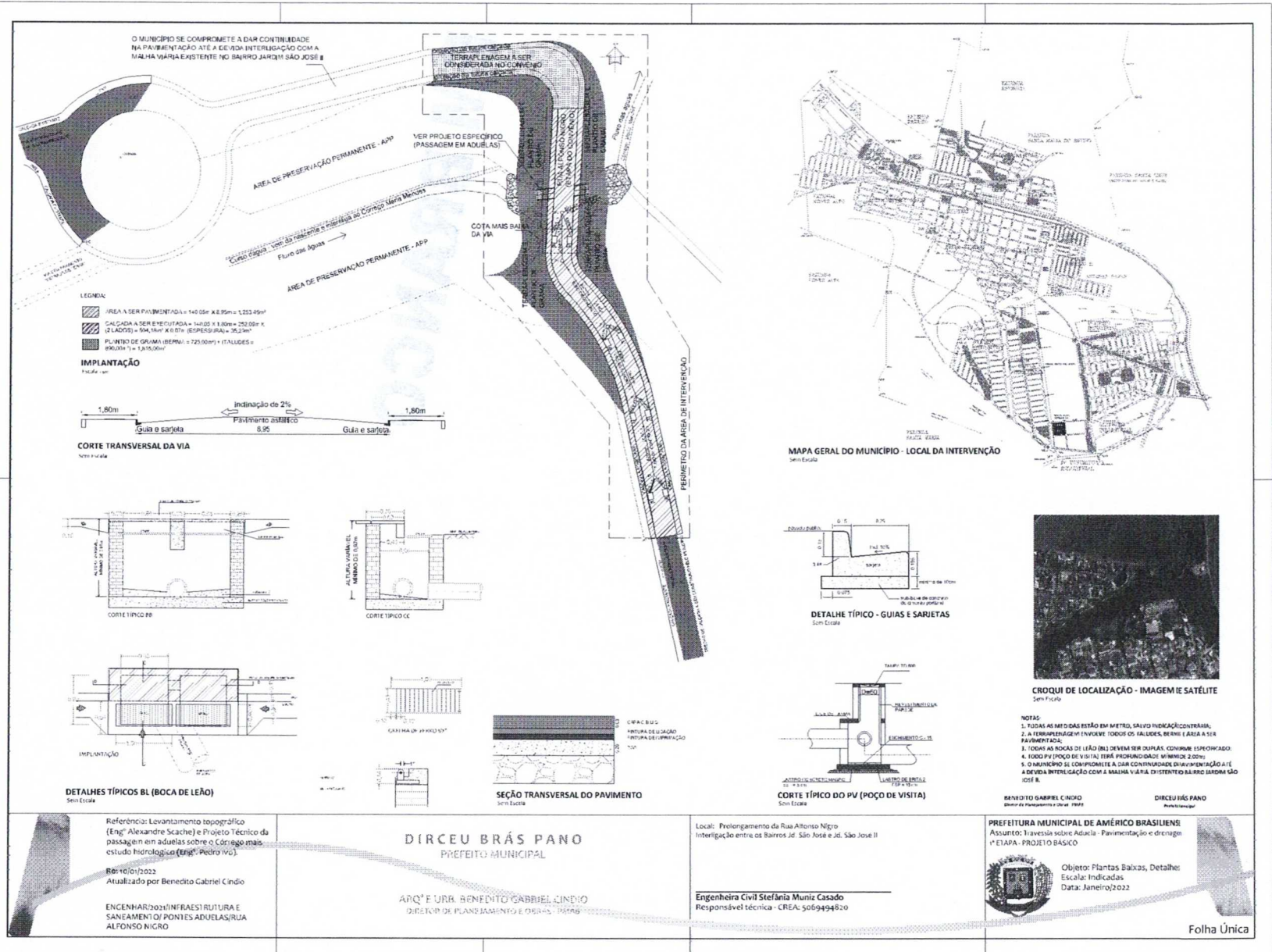


Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 12/05/2022 às 08:56:30
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 11/05/2022 às 12:39:46
Assinado com senha por: DIRCEU BRAS PANO - 11/05/2022 às 09:21:38
Documento N°: 050236A1210250 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1210250>



SDRTER2022101435DM

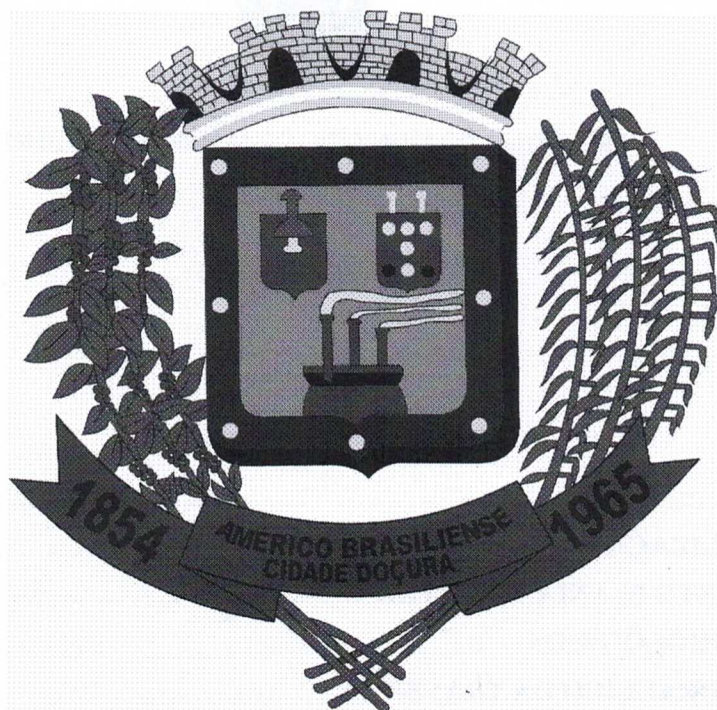
Folha 11
Proc. 531/2022
Resp. RUB



Assinado com senha por: DIRCEU BRAS PANO - 11/01/2022 às 11:35:00
Documento N°: 011278A0735029 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/011278A0735029>



EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ponte sobre aduleas na continuação da Rua Alfonso Nigro

Local: Rua Alfonso Nigro – Jd São José I e São José II

Prefeito Municipal: Dirceu Brás Pano

Diretor de Planejamento e Obras: Arquiteto e Urbanista Benedito Gabriel Cindio.

Engenheira Civil: Stefânia Muniz Casado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

SUMÁRIO

Conteúdo

SUMÁRIO	1
1 CONTEXTUALIZAÇÃO	2
2 LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO	4
3 ESTUDOS HIDROLÓGICOS	-
4 PROJETO HIDRÁULICO DA TRAVESSIA	13
5 CONCLUSÕES	17



1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura de Américo Brasiliense pretende implantar nova travessia sobre o córrego do município visando melhorar as condições de mobilidade de seus cidadãos, possibilitando a interligação de bairros que atualmente contam com apenas uma via de acesso.

A Travessia realizará a interligação entre duas partes da mesma Rua Alfonso Nigro, passando sobre um afluente do Córrego da Ponte Alta.

Este memorial visa apresentar os cálculos hidrológicos e hidráulicos para determinação da seção transversal necessária, comprimento e formatos das alas de entrada e saída da travessia para implantação das obras necessárias.

Os estudos foram elaborados a partir das cartas de levantamento aerofotogramétrico do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo – IGC, na escala 1:10.000, das imagens de satélite do Google Earth e também dos levantamentos planialtimétricos das áreas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



Figura 1 - Localização e situação atual da Travessia 2 que interligará duas partes da mesma Rua Alfonso Nigro, passando sobre o afluente do Córrego da Ponte Alta



2 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Apresentam-se nas figuras a seguir esses levantamentos a partir dos quais foi determinada a implantação da travessia e também a declividade longitudinal do córrego para os cálculos hidráulicos.

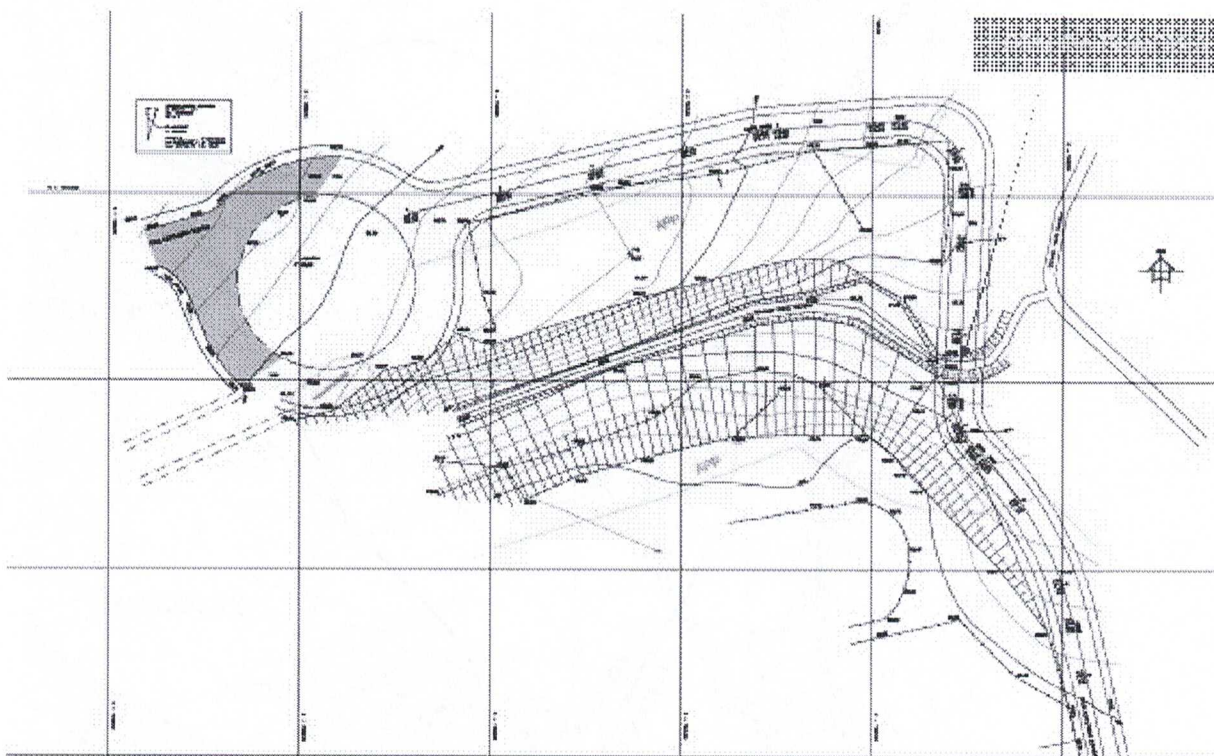


Figura 2 - Levantamento planialtimétrico da área na qual será projetada a Travessia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Apresentam-se a seguir os cálculos do estudo hidrológico que determina as vazões de projeto consideradas para o desenvolvimento do projeto básico da travessia no município de Américo Brasiliense. A figura a seguir ilustra o traçado da bacia de contribuição para as seções de estudo correspondentes a entrada da travessia.

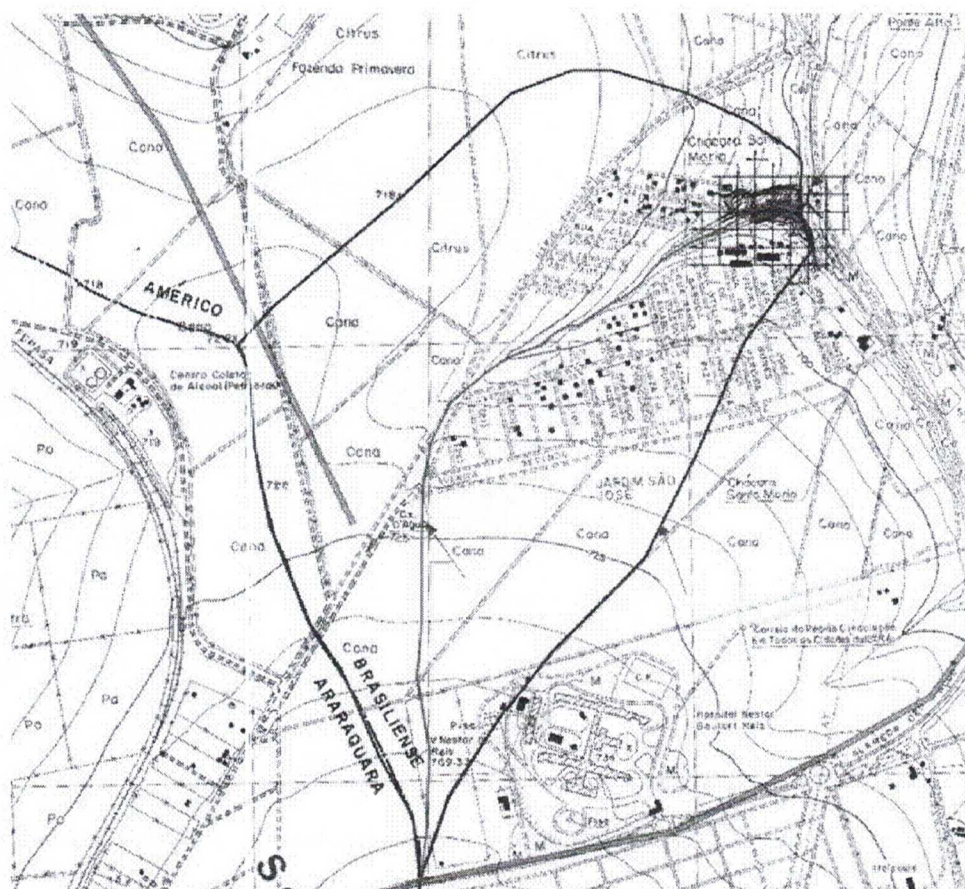


Figura 3 - Bacia de contribuição à seção de entrada da Travessia 2 sobre o afluente do Córrego da Ponte Alta.

(cartas de levantamento aerofotogramétrico do IGC na escala 1:10.000, com curvas de nível de 5,0 em 5,0 metros)

Área da Bacia
 $B_{TR2} = 1,276 \text{ km}^2$
Comprimento do Talvegue
 $L_{TR2} = 2,040 \text{ km}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

BACIA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA TRAVESSIA	CURSO D'ÁGUA	ÁREA DE DRENAGE M (km²)
	Latitude: -21.729911° Longitude: -48.117578°	Afluentes do Córrego da Ponte Alta – Travessia 2	1,276

Tabela 1 - Áreas das Sub-bacias consideradas nos estudos para determinação das vazões de cheia e dimensionamento dos reservatórios de detenção.

3.1 DEFINIÇÃO DO PERÍODO DE RETORNO

Para determinação da vazão de cheia na seção das travessias estudadas utilizou-se, conforme as normativas do DAEE-SP o Período de Retorno (T) igual a 100 anos:

PERÍODO DE RETORNO (anos)
100

Tabela 2 - Definição do período de retorno (T)

3.2 DEFINIÇÃO DA DECLIVIDADE EQUIVALENTE DO TALVEGUE

Para determinação da declividade equivalente do talvegue, efetuou-se o levantamento de cotas e distâncias medidas com base nas Cartas do IGC, na escala 1:10.000, com curvas de nível de 5 em 5 metros, dividindo-se o talvegue em trechos, nos pontos cortados pelas curvas de níveis, e avaliando-se a cota do ponto, a diferença de altura entre os pontos para que se pudesse calcular a declividade de cada trecho através da média, pela seguinte equação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

$I_{eq} \square$

$$L1/\sqrt{j1} + L2/\sqrt{j2} + L3/\sqrt{j3} \dots \dots \dots \sqrt{jn}$$

Onde L é a soma dos trechos L_n e j_n é a inclinação média de cada trecho.

SEÇÃO/BACIA	COMPRIMENTO DOTALVEGUE (Km)	COTAS DOS TALVEGUES (m)	DECLIVIDA DE EQUIVALE NTE (m/Km)
BACIA	2,040	COTA FINAL = 748,00 COTA INICIAL = 673,00	33,84

Tabela 3 - Definição das Declividades Equivalentes dos Talvegues.

3.3 DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo da concentração das sub-bacias hidrográficas de contribuição foi estimado, para cálculo das chuvas de projeto, com base na expressão do “Califórnia Culverts Practice”, dada por:

SEÇÃO /BACIA	DECLIVIDADE EQUIV. “S” (m/Km)	COMPRIMEN TO TALVEGUE “L” (Km)	TEMPO DE CONCENTRAÇÃO “ t_c ”	
			(min)	(h)
BACIA 1	21,77	2,198	31,93	0,532
BACIA 2	33,84	2,040	25,44	0,424

Tabela 4 - Definição do Tempo de Concentração



3.4 DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

De acordo com o DAEE, a metodologia de cálculo adequada para a determinação da vazão de pico para bacias com área inferior a $2,0 \text{ km}^2$ é o Método Racional, e, para bacias com área superior a $2,0 \text{ km}^2$, pode ser utilizado o Método de I-Pai-Wu, portanto, nos cálculos a partir deste ponto serão utilizadas ambas as metodologias.

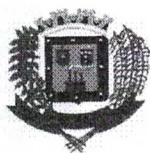
BACIA	ÁREA DE DRENAGE M (km^2)	METODOLOGIA DE CÁLCULO HIDROLÓGICO
BACIA	1,276	Método Racional

Tabela 5 - Definição da Metodologia de Cálculo Hidrológico.

3.5 DEFINIÇÃO DO COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (C)

Para determinação do coeficiente de escoamento superficial C, utilizado pelo Método Racional, considerou-se a evolução de urbanização futura da bacia, com base nas áreas disponíveis no entorno, compostas essencialmente por plantações de cana-de-açúcar, cuja expansão urbana certamente ocupará.

As áreas de APP também foram consideradas como permeáveis e vegetadas na situação futura, tendo-se então, nas bacias, a composição de Uso e Ocupação do Solo demonstrada na figura a seguir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

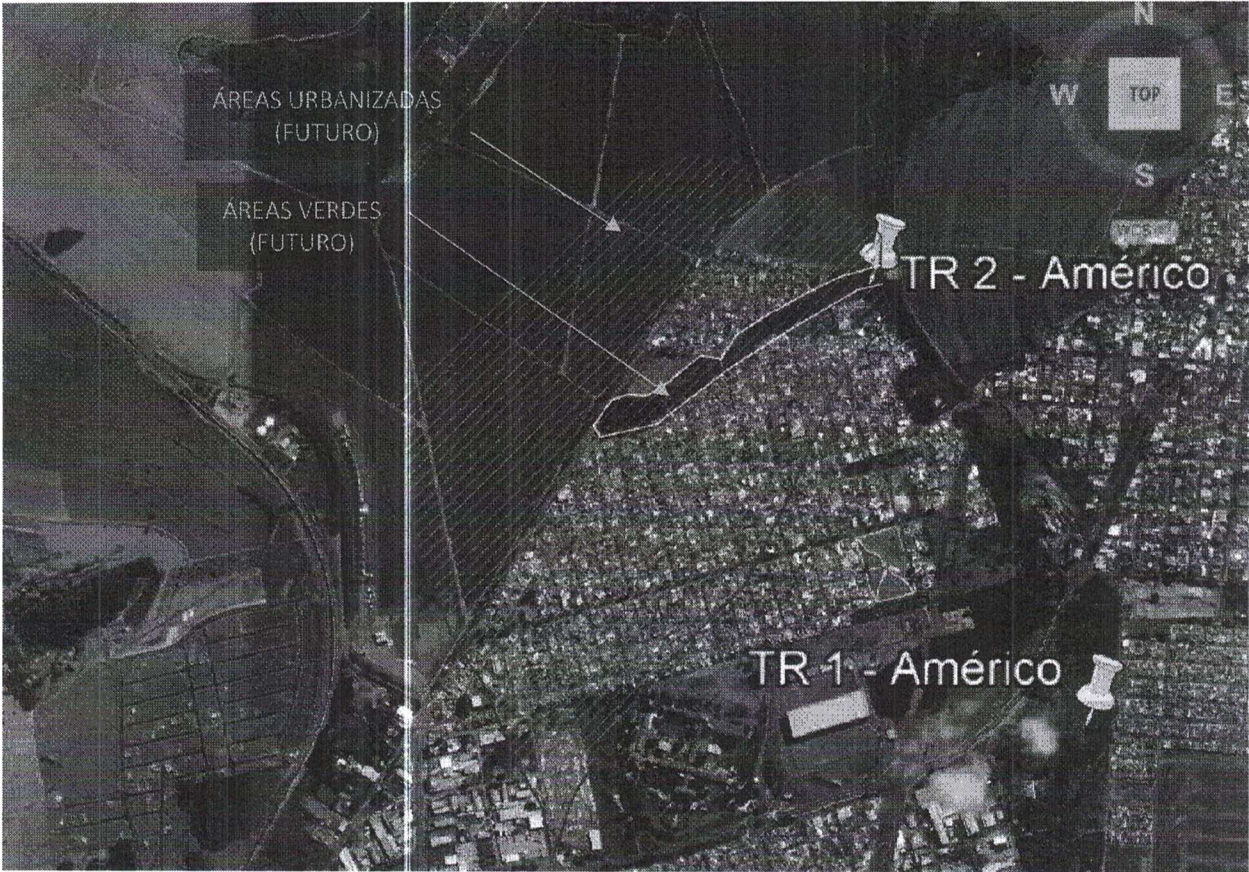


Figura 4 – Uso e Ocupação do Solo da Bacia estudadas para determinação do Coeficiente C.

Desta forma, foram determinados os coeficientes médios de escoamento superficial para uma condição futura de ocupação na bacia em estudo, conforme as tabelas a seguir.

Área da Bacia de Contribuição		1,276	km2		
		FUTURO			
Bacia TR2	Area Rural (m2)	0,00	0,0%		
	Area Pavim (m2)	0,00	0,0%		
	Area Urb (m2)	1.222.327,55	95,8%		
	Area Verde (m2)	53.565,11	4,2%		
	Total (m2)	1.275.892,66			

Tabela 6 - Composição das Áreas em cada na bacia de contribuição estudada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

C	Grau de Impermeabilização			
	Mata	Rural/Sítios	Urbanizada	Rodovia
RACIONAL	0,25	0,40	0,7	0,9

Tabela 7 - Coeficientes de impermeabilização considerados nos cálculos conforme a composição de áreas.

Os resultados obtidos são apresentados na tabela a seguir.

FUTURO	% Area Não Impermeabilizada/ Area Rural	% Area Verde/APP	% Area Urbanizada	% Area Impermeabilizada Pavimentada	C Area Não Impermeabilizada/ Area Rural	C Area Verde/ APP	C Area Urbanizada	C Area Impermeabilizada Pavimentada	C composto
Bacia TR2	0,0%	4,2%	95,8%	0,0%	0,40	0,25	0,70	0,90	0,681

Tabela 8 - Resultados obtidos na determinação do Coeficiente C.

SEÇÃO / BACIA	COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL(C)
BACIA 2	0,681

Tabela 9 - Resultados obtidos na determinação do Coeficiente C.

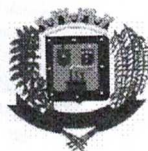
3.6 DETERMINAÇÃO DA INTENSIDADE DA CHUVA DE PROJETO

Para cálculo da precipitação intensa para a enchente crítica, com os dados dos tempos de concentração e do Período de Retorno, utiliza-se a equação de chuvas de Araraquara, SP, onde está inserida a área estudada, para a qual foram elaboradas equações de chuva conforme a publicação “PRECIPITAÇÕES INTENSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAEE – CTH - 2018”.

Nome da estação/ Entidade: Chibarro – C5-017R/

DAEE Autor: Martinez e Magni (1999)

Coordenadas geográficas: Lat. 21°53'17''S; Long. 48°09'06''W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Altitude: 580 m

Duração da estação: 1931-

Períodos de dados: 1970; 1973-1991; 1993-1995; 1997 (24 anos).

$$i_{t,T} = 32,4618 (t+15)^{-0,8684} + 2,1429 (t+15)^{-0,5482} \cdot [-0,4772 - 0,9010 \ln \ln(T/T-1)]$$

para $10 \leq t \leq 105$

$$i_{t,T} = 32,4618 (t+15)^{-0,8684} + 18,4683 (t+15)^{-0,9984} \cdot [-0,4772 - 0,9010 \ln \ln(T/T-1)]$$

para $105 \leq t \leq 1440$

Onde:

i: intensidade da chuva, para a duração t e período de retorno T, em mm/min;

t: duração da chuva em minutos;

T: período de retorno em anos.

SEÇÃO / BACIA	INTENSIDADE DA CHUVA (mm/h)	INTENSIDADE DA CHUVA (mm/min)
BACIA 2	140,42	2,340

Tabela 10 - Resultados da determinação da intensidade da chuva crítica para o período de retorno de 100 anos para as bacias estudadas

3.7 DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE CHEIA PELO MÉTODO RACIONAL

Para determinação da vazão de cheia com período de retorno de 100 anos nas seções de interesse, foram calculadas através do Método Racional, dados pela equação:

$$Q = 0,2778 \times C \times I \times A$$

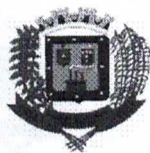
Onde:

Q = vazão de cheia, em m³/s

C = coeficiente de escoamento superficial

i = intensidade da chuva, em mm/h

A = área da bacia de contribuição, em Km²



Folha	24
Proc.	531/2020
Resp.	PROB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

SEÇÃO / BACIA	VAZÃO DE CHEIA (m³/s)
BACIA 2	33,899

Tabela 11 - Resultados da vazão de cheia calculada nas seções de estudo para cada bacia.

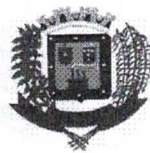
3.8 VAZÕES DE CHEIA PARA DIMENSIONAMENTO DA TRAVESSIA

Apresentam-se na tabela a seguir as vazões de cheias calculadas para o dimensionamento da travessia.

SEÇÃO / BACIA	VAZÃO DE CHEIA (m³/s)
BACIA	33,899

Tabela 12 - Resultados da vazão de cheia calculada nas seções de estudo para cada bacia.

Folha	25
Proc.	531/2022
Resp.	PRC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4 PROJETO HIDRÁULICO DA TRAVESSIA

A Travessia sobre o Afluente do Córrego da Ponte Alta deverá escoar a vazão de pico calculada igual a 33,899 m³/s para o Período de Retorno de 100 anos.

De acordo com o levantamento planialtimétrico elaborado pela Prefeitura de Américo Brasiliense, a declividade longitudinal do canal natural do Afluente do Córrego da Ponte Alta pode ser calculada por:

Cota do fundo montante: 673,920 m

Cota do fundo jusante: 670,640 m

Distância: 110,73 m

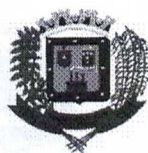
Declividade Longitudinal = $(673,920 - 670,640) / 110,73 = 0,0296 \text{ m/m (2,96\%)}$

Para o dimensionamento da seção transversal da Travessia 2 com base na declividade longitudinal do curso d'água e para a vazão de pico a ser escoada, foi utilizado o software Macra Studio que realiza os cálculos hidráulicos para determinação da lâmina d'água na seção transversal do canal de travessia através do método "cross section".

Para esta travessia, tendo em vista as vazões de pico a serem escoadas, utilizaram-se aduelas de concreto armado pré-fabricadas, que agilizam a execução e tornam a obra mais econômica.

O coeficiente de Manning utilizado para as aduelas de concreto é igual a 0,018.

Apresentam-se a seguir os resultados dos cálculos para a determinação da seção transversal da travessia, respeitando-se as diretrizes do DAEE-SP, com velocidade máxima de escoamento igual a 4,50 m/s e borda livre igual a 20% da altura total da travessia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

• **Input**

Discharge [m ³ /s]	37.04
Longitudinal Slope [%]	0.65
Freeboard [m]	0.70
Bending Radius [m]	-
Bending Side	-

Figura 5 - Dados de entrada para o dimensionamento da Travessia

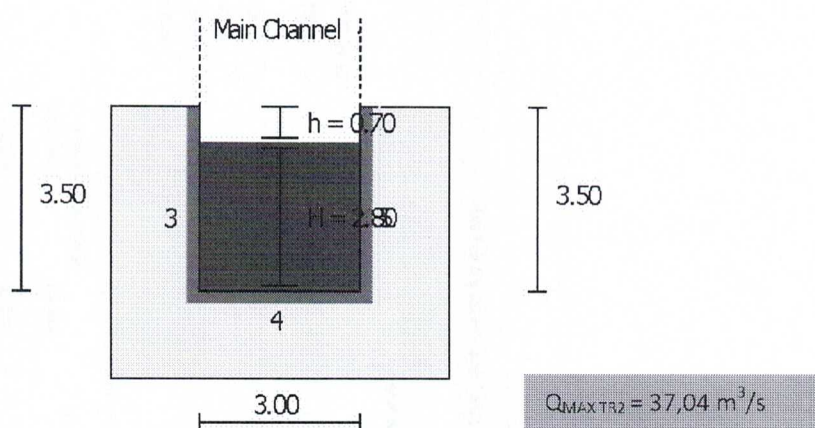


Figura 6 - Esquema hidráulico considerando-se a capacidade máxima na Travessia 2.

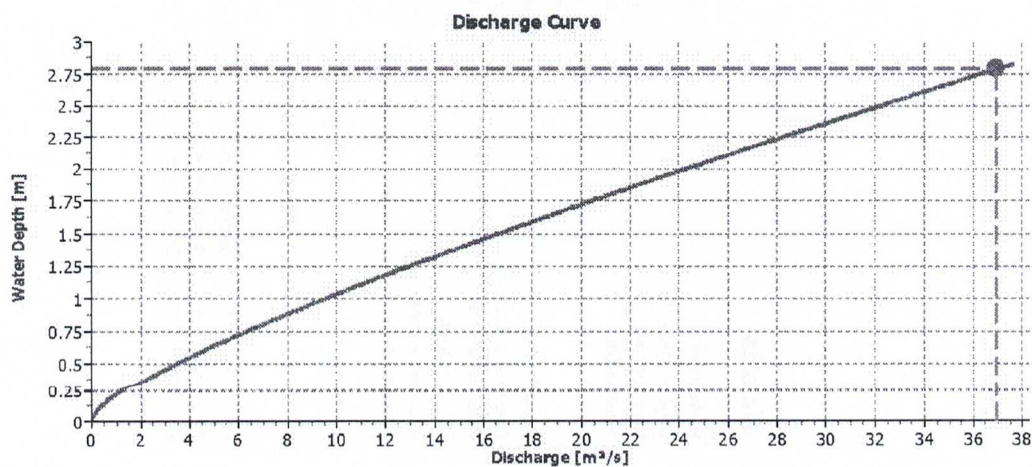


Figura 7 - Curva Cota x Vazão para a seção transversal da travessia projetada



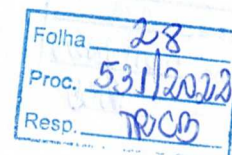
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

Results

		Automatic Discharge, Freeboard Satisfied	
Freeboard [m]	0.7		
Longitudinal Slope [%]	0.65		
Water Depth [m]	2.80		
Froude Number	0.84		Subcritical Flow!
		Main Channel	
Total			
Discharge [m³/s]	37.04	37.04	
Cross Sectional Area [m²]	8.4	8.4	
Wetted Perimeter [m]	8.6	8.6	
Hydraulic Radius [m]	0.98	0.98	
Water Velocity [m/s]	4.41	4.41	
Average Roughness	-	0.018	
Material/s		Shear Stress [N/m²]	
ID	Bed materials	Allowed	Calculated
3	* Custom Concrete	450.00	47.62
4	* Custom Concrete	450.00	63.49
5	* Custom Concrete	450.00	47.62
		Roughness	Vegetated
		0.018	-
		0.018	-
		0.018	-
		Geotextile	Velocity Under Lining [m/s]
		Yes	0
		Yes	0
		Yes	0
		Length [m]	
		3.50	
		3.00	
		3.50	

*The behavior of customized products is not responsibility of Magissoft. These products have not been developed or tested by Magissoft.

Figura.8 - Resultados dos cálculos hidráulicos para Travessia 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

De acordo com os cálculos, para atendimento às normativas do DAEE, deve-se implantar uma travessia composta por aduelas de concreto de seção transversal quadrada com 3,00 m x 3,50 m, conforme apresentado na figura a seguir.

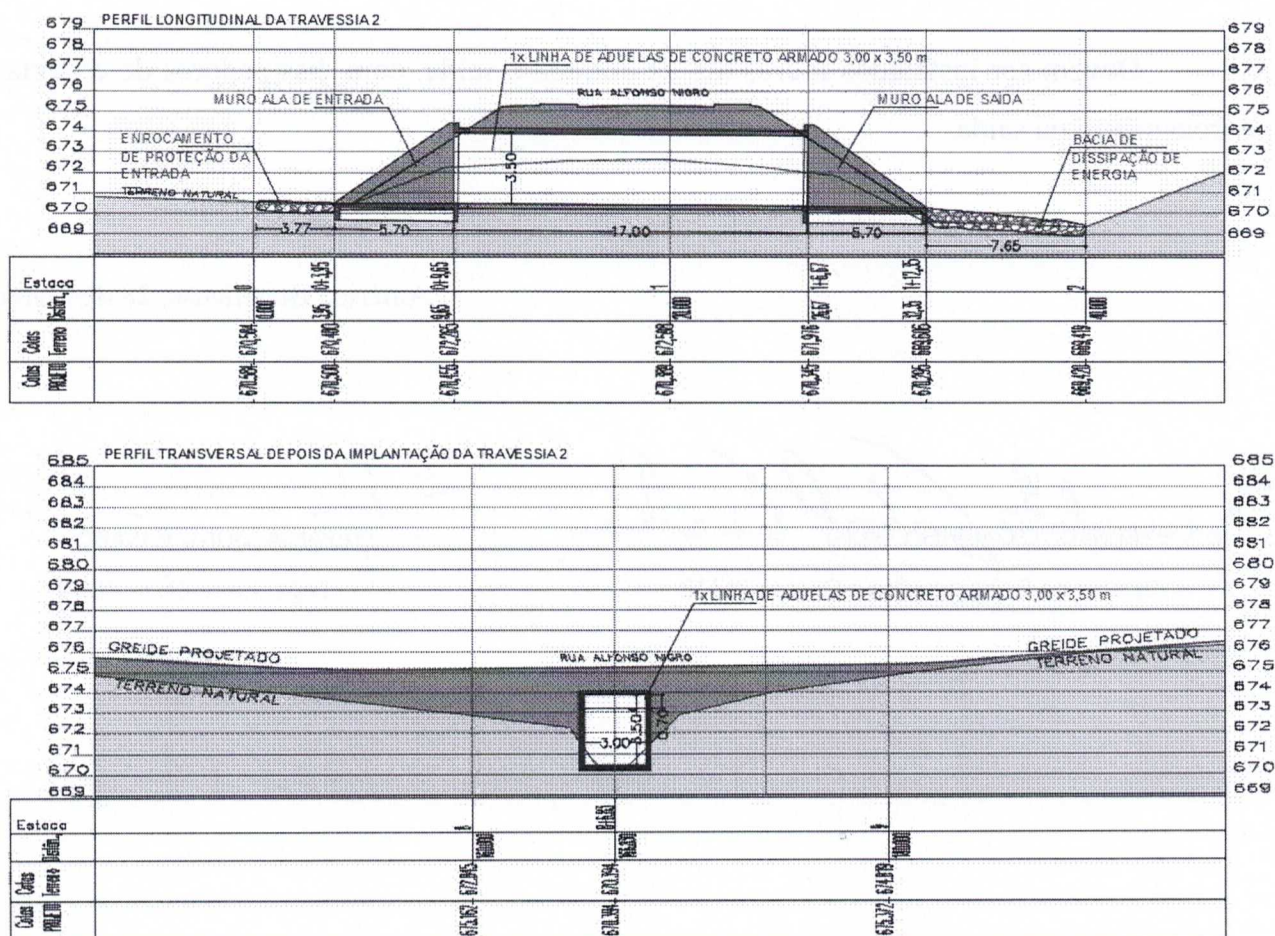
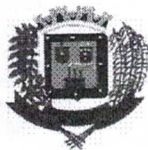


Figura 9 - Esquema da nova travessia



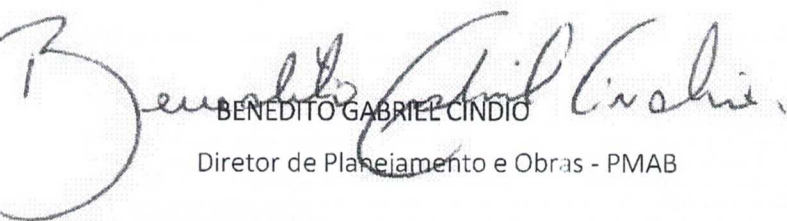
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5 CONCLUSÕES

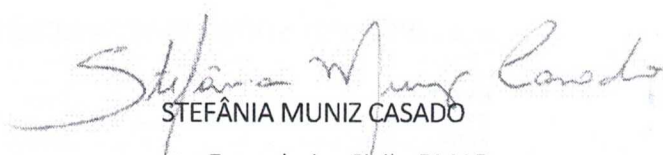
De acordo com os estudos realizados, devem-se instalar aduelas de 3,00 (B) x 3,50 (h) metros na Travessia, para escoamento das vazões de pico calculadas para o Período de Retorno de 100 anos.

Devem ser instalados muros ala de entrada e saída, com dissipadores de energia com enrocamento na saída.

Américo Brasiliense, 28 de Março de 2022.


BENEDITO GABRIEL CÍNDIO

Diretor de Planejamento e Obras - PMAB


STEFÂNIA MUNIZ CASADO

Engenheira Civil - PMAB



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Aguarda Protocolo | 07/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguarda Protocolo

Turno

Urgente ?

Sim

Folha	30
Proc.	531/2022
Resp.	1000

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

10 de Junho de 2022 às 13:42

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Proposição Protocolada | 07/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/06/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição Protocolada

Turno

Urgente ?

Sim

Folha	31
Proc.	531/2022
Resp.	PROCB

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

10 de Junho de 2022 às 13:44

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Segue para tramitações | 07/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

07/06/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Segue para tramitações

Turno

Urgente ?

Não

Folha	32
Proc.	531/2022
Ass.	MCB

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

10 de Junho de 2022 às 13:46

EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 039 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

8 de junho de 2022 15:26

Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromorales821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho, em anexo, o PL 039, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

O projeto está em regime de Urgência tendo até a data de 20/06 para exarar o parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

Folha	33
Proc.	531/2022
Resp.	RICB



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



PL 39 ESCANEADO C Nº.pdf

6691K

EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 039 Parecer CFO

2 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

8 de junho de 2022 15:26

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromorales821@gmail.com

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho, em anexo, o PL 039, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

O projeto está em regime de Urgência tendo até a data de 20/06 para exarar o parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

Folha	34
Proc.	531/2022
Resp.	ROB



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



PL 39 ESCANEADO C Nº.pdf

6691K

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

9 de junho de 2022 12:45

Para: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO



[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 08/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

08/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim

Folha	35
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

10 de Junho de 2022 às 13:48

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

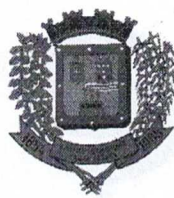
Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 051/2022

Projeto de Lei nº 039/2022

Folha 36
Proc. 531/2022
Resp. 1000

Por intermédio do ofício número 210/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, sendo que a referida dotação será destinada à execução da obra de implantação de uma nova travessia sobre o Afluentes do Córrego da Ponte Alta, interligando duas partes da Rua Alfonso Nigro, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, garantindo a integração do bairro São José (I e II), propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.**

III – Conclusão:

- 1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

- 2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se



Folha	27
Proc.	521/2022
Resp.	RCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 10 de junho de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão _____

Relator: Maicon Rios de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

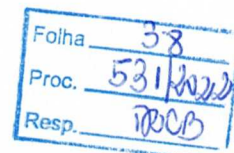


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 051/2022

Projeto de Lei nº 039/2022



De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 039/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, sendo que a referida dotação será destinada à execução da obra de implantação de uma nova travessia sobre o Afluente do Córrego da Ponte Alta, interligando duas partes da Rua Alfonso Nigro, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, garantindo a integração do bairro São José (I e II), propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.**

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 10 de junho de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Segue para tramitações | 10/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

10/06/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha	39
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Segue para tramitações

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 09:11

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Dados API](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM 'BRANCO



Folha	40
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EDITAL NÚMERO 012/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Convocação de Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,
para o dia 15 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, **CONVOCA** os
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de
2022, às 10 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de
deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 13 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha	41
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

Pauta da 16ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 15/06/2022 - 10:00

Encerramento: -

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Pauta da 16ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 -
2024) Legislatura**

Folha	42
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Aguardando Votação | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha	43
Proc.	531/2022
Resp.	ROCB

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando Votação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Proposição inclusa na Ordem do Dia (Edital nº 12 convoca extraordinária para 15/06)

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 09:12

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

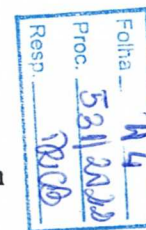
Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____

Secretário: _____

Sessão Extraordinária - Data: 15/06/2022 Hora: 10:00h



NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				PLC 12/2022		PLC 14/2022		PL 038/2022		PL 039/2022		PL 40/2022		PL 41/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA			<i>Presente</i>												
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE			<i>[Signature]</i>	X		X									
LEANDRO HENRIQUE MORALLES			<i>Leandro H. Morales</i>									X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB			<i>Presente</i>												
SILAS FERNANDES PINTO			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO			<i>Presente</i>												
VALDEIR BEZERRA DA SILVA			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO			<i>[Signature]</i>	X		X		X		X		X		X	

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Proposição aprovada | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha	45
Proc.	531/2022
Resp.	RBOS

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição aprovada

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 09:12

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

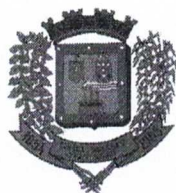
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha	46
Proc.	531/2022
Resp.	DB DB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.

Ofício nº 198/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 045/2022, Projeto de Lei nº 039/2022, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*", aprovado em sessão Legislativa Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

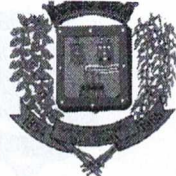
Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense



AUTÓGRAFO Nº 045/2022
PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.100.0246	600.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.100.0247	57.898,81
TOTAL					657.898,81

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

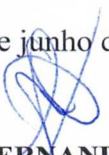
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

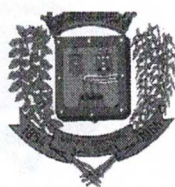
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente



Folha	48
Proc.	531/2020
Resp.	1000

Câmara Municipal de Américo Brasiliense


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO

1ª Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

Registrado às fls. _____ do livro competente nº. _____



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Autógrafos nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47

4 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 12:17

Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Gabriel,

protocolo urgente para o Fábio esses ofícios e autógrafos, POR FAVOR.

Ofício 195- autógrafo 42/ PLC 12

Ofício 196- autógrafo 43/ PLC 14

Ofício 197- autógrafo 44/ PL 38

Ofício 198- autógrafo 45/ PL 39

Ofício 199- autógrafo 46/ PL 40

Ofício 200- autógrafo 47/ PL 41

At.te.

Folha	49
Proc.	531/2022
Resp.	RECIBO



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

12 anexos

-  **OFÍCIO Nº 195-2022.pdf**
204K
-  **AUTÓGRAFO 042-2022 PLC 012-2022.pdf**
537K
-  **OFÍCIO Nº 196-2022.pdf**
209K
-  **AUTÓGRAFO 043-2022 PLC 014-2022.pdf**
983K
-  **OFÍCIO Nº 197-2022.pdf**
195K
-  **AUTÓGRAFO 044-2022 PL 038.pdf**
559K
-  **OFÍCIO Nº 198-2022.pdf**
198K
-  **AUTÓGRAFO 045-2022 PL 039.pdf**
497K
-  **OFÍCIO Nº 199-2022.pdf**
190K
-  **AUTÓGRAFO 046-2022 PL 040.pdf**
508K
-  **OFÍCIO Nº 200-2022.pdf**
184K
-  **AUTÓGRAFO 047-2022 PL 041.pdf**
599K

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 14:39

Raquel, protocolados:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=C75E1F9747222884DFE10839&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

DEPOIS POR FAVOR, ME PASSA O NÚMERO DE PROCESSO DE CADA UM DELES PARA EU INSERIR O LINK NO FLOW

[Texto das mensagens anteriores oculto]

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 16:01

Gabriel, por favor, envie novamente neste mesmo protocolo os autógrafos 42 e 42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



AUTÓGRAFO 042-2022 PLC 012-2022.pdf
691K



AUTÓGRAFO 043-2022 PLC 014-2022.pdf
1243K

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de junho de 2022 10:16

Raquel, o Cristian enviou. Veja o despacho 2 (dia 15/06/2022 às 16:10).

Link: https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=C75E1F9747222884DFE10839&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha	50
Proc.	531/2022
Resp.	TRCB



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
- Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha	51
Proc.	531/2022
Resp.	RCB

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando promulgação da lei

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 09:15

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara
Américo
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>

Leis já promulgadas

2 mensagens

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

20 de junho de 2022 14:41

Responder a: resposta+3634362D313933383234@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br, raquel.legislativo@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br



Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Ofício 445/2022:

Folha	52
Proc.	531/2022
Resp.	RU

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2407, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2408, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2409, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2410, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2411, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2412, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2413, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2414, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2415, de 15 de junho de 2022;
- Lei Complementar 244, de 15 de junho de 2022; e
- Lei Complementar 245, de 15 de junho de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

LIDO

Em 20/06/2022

PRESIDENTE

Enviado e rastreado com 1Doc.

EM BRANCO



Folha	53
Proc.	531/2022
Resp.	Deco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2413

De 15 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 657.898,81 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.100.0246	600.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.100.0247	57.898,81
TOTAL					657.898,81

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) decorrente da transferência de recursos do Termo de Convênio nº 101435, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo (Processo: SDR-PRC-2022-01339-DM); e R\$ 57.898,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Folha	54
Proc.	531/2022
Resp.	RUB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 114/115 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 20/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

20/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

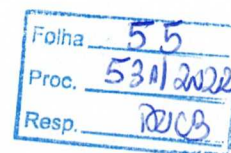
Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Usuário

[Raquel](#)

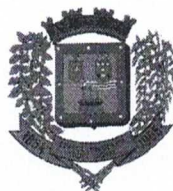
IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

22 de Junho de 2022 às 11:55

EM BRANCO



Folha	56
Proc.	531/2022
Resp.	

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 531 / 2022, contendo — volumes e 56 folhas, incluindo este Termo.

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

